

**PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº
151/2.023.** **PARECER - PLO Nº 151/2023**

Examinando o Projeto de Lei Ordinária de nº 151/2.023, **com a mensagem aditiva e com a emenda de nº 01/23**, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, que autoriza **o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, no valor de R\$ 546.266,98, com a finalidade de utilizar o recurso da Lei nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo**, sendo que entendo desnecessária juntada de convênio, considerando que se trata de recebimento de recurso e não autorização para se se firmar novo convênio, no qual foi solicitado urgência especial pelo Poder Executivo, constatei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, **nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal**, motivo pelo qual exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, d/s.

RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO
ASSINATURA DIGITAL



